

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°035/2025 - Data: de 21
de fevereiro de 2025.**

Fazenda Rio Grande

2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, com esteio na Lei Municipal n° 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei ° 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial n° 28/2020, de 06/02/2020, e na resolução CMDM n° 004/2020, de 07/02/2020, torna público o presente Edital de Convocação para escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil para comporem o segmento não governamental deste CMDM na qualidade de conselheiros titulares e suplentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal N° 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei n°1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial n° 28/2020, de 06/02/2020 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que preferencialmente tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos individuais e coletivos vinculados à políticas para mulheres e/ou sua demanda e interesse, também reconhecendo-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

Mulher – CMDM.

4. DA INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período do dia **20 de Março de 2025 à 30 de Abril de 2025**, no horário das 8h30 às 16h30, presencialmente junto a Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande.

4.2 Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- 1) Ficha Requerimento de Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil (Anexo III);
- 2) Ficha de Requerimento de Indicação de Representantes da Organização para Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Anexo III);
- 3) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;
- 4) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- 5) Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;
- 6) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- 8) Descritivo de atividades desenvolvidas pela organização;
- 9) No caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar ata de reunião de formação/inaugural.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, instituída pela Resolução n° 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão e o resultado será publicado no dia **09 de Maio de 2025** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser interposto até o dia **12 de Maio de 2025**, a partir da publicação, até **13 de Maio de 2025**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 as 16h30, junto a Secretaria Municipal da

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, e desta decisão não caberá recurso.

6. DAS CANDIDATAS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual as representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

6.2 Todas as candidatas a posição de representante de qualquer segmento do CMDM deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **20 de Maio de 2025**, à partir das **9h00 até as 11h30 e das 13:30 até as 16:00**, na **Sala de reuniões da Assistência Social**, na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, e será coordenada por uma mesa Diretora formada pelos membros da Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande;

7.2 Compete à Mesa Diretora:

- 1) proceder à abertura da Assembleia;
- 2) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- 3) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;
- 4) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- 5) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- 6) dar início e finalizar o processo de escolha;
- 7) lavrar a ata da Assembleia de Eleição no Livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande – votação e apuração dos votos –na qual deverá constar o número de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

própria, fornecida pela Mesa Diretora.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (uma) organização.

8.1.2 A eleição das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.2 Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembléia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate a organização que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 É de competência das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher as ações previstas na Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº959/2013, com poder de deliberação e controle da Política da Mulher.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

10.2 A Comissão Organizadora apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação municipal vigente e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Requerimento para Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil como Candidata no Processo Eleitoral para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Anexo III – Ficha de Requerimento para Indicação de Representantes da Organização como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Fazenda Rio Grande, 18 de Fevereiro de 2025.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto nº7665/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR

Fones: 3608-7636

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Etapa
21/02/2025	Publicação do Edital
20/03/2025 a 30/04/2025	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil
07/05/2025	Avaliações das Inscrições
09/05/2025	Publicação da relação dos inscritos e habilitados
12/05/2025 a 13/05/2025	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
14/05/2025	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos.
16/05/2025	Publicação do resultado final dos habilitados.
20/05/2025	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDM.
21/05/2025	Publicação do Resultado da Eleição

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL COMO CANDIDATA NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

Eu _____

Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do
CPF nº _____ e RG nº _____

Venho **REQUERER** com base no edital para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato.

1. Nome da Instituição: _____

2. Número do Registro de Inscrição: _____

3. Endereço: _____

4. Bairro: _____ CEP: _____

5. Telefone: _____

6. E-mail: _____

7. CNPJ: _____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

() **deferido**

() indeferido

Assinatura da Comissão

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM Nº 001/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Organização _____
representada por seu presidente _____
inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço de sua sede _____

Contato Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Venho pelo presente indicar para representar esta Organização citada no Conselho Municipal dos Direitos Mulher como:

Conselheiro Titular: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Conselheiro Suplente: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone/celular: _____

E-mail: _____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinantes

✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 21/02/2025 às 15:21:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF ***.493.229-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9MK**7DY****RPN****412**